

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: gvkhzssp SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/03/2023 Indicação nº 439/2023 Protocolo nº 1763/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

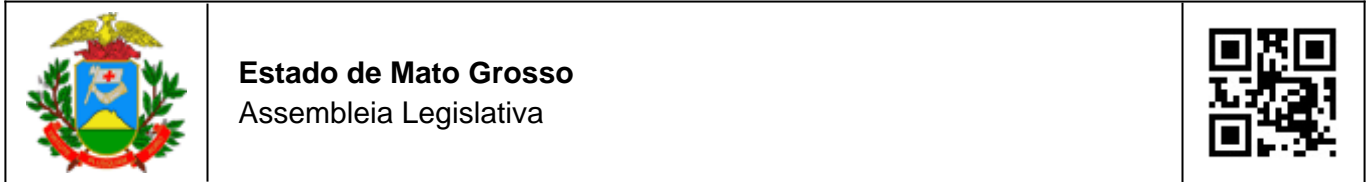
INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, A NECESSIDADE DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA HELDER CÂNDIA (MT-010) - “ESTRADA A GUIA”, ATÉ O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de duplicação da Rodovia Helder Cândia (MT-010) - “Estrada da Guia”, até o município de Rosário Oeste/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência de necessidade de duplicação da Rodovia Helder Cândia (MT-010) - “Estrada da Guia”, até o município de Rosário Oeste/MT, haja vista o alto fluxo de veículos na Rodovia Estadual MT-010, oriundo da região Norte do Estado e assim, desafogar o trânsito e os níveis crescentes de acidentes da região, ceifando muitas vidas.

Vale ressaltar que, a presente indicação tem por finalidade auxiliar no fluxo de trânsito, proporcionando mais segurança aos condutores e pedestres evitando acidentes ao longo da via, devido ao grande volume de veículos, principalmente lentos e de grande porte.



Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Fevereiro de 2023

Faissal
Deputado Estadual